



**TERMO ADITIVO À CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FGTAS-ASJ N.º 051/2025**

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, fundação estadual, instituída pela Lei Estadual nº 9.434/91 e Decreto Estadual nº34.155/91, CNPJ nº 94.392.164/0001-5, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 521, 6º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante **CONTRATANTE**,

e a

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na cidade de Timbó/SC, sita à Rua Duque de Caxias, nº 831, Bairro Centro, CEP 89120-000, representada neste ato pela sua representante legal, **Marilha Conceição Salvador Reinheimer**, inscrita no CPF/MF sob nº 930.551.610-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **contrato nº 041/2023**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na prorrogação da vigência da consecução do objeto contratado, como descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo nº 23/2159-0000334-7**, em conformidade o inciso II, do artigo 57, Lei federal nº 8.666/93 e, na conformidade das Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo tem por objeto alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta: do prazo contratual, que passa a ter a seguinte redação:

“ Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

4.1 - O prazo de duração do Contrato será de 08.05.2025 até 07.05.2026, podendo ter duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, naquilo em que não contrariarem o presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

MARILHA CONCEICAO
SALVADOR
REINHEIMER:93055161068

Assinado digitalmente por MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ValeoConferência, OU=82933698000162,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=MARILHA CONCEICAO SALVADOR
REINHEIMER:93055161068
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste
documento
Localização:
Data: 2025.04.10 17:38:58-0300
Font: PDF-Render Versão: 2024.4.0

Marilha Conceição Salvador Reinheimer,
Representante legal da Contratada.
CONTRADA.

José Odair Scorsatto,
Diretor Presidente da FGTAS.
CONTRATANTE.

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:

2º.

Nome:

CPF/MF nº

Assinatura:



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

08/04/2025 14:58:01

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 051_UNIFIQUE TELECOMUNICOES_TA PRORROGACAO_2025_2026

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E Acao SOCIAL
Responsável: JOSE ODAIR SCORSATTO

10/04/2025 15:34:08 GMT-03:00 94392164000155
88914232034



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.